



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Secretaria de Material e Logística, visando à aquisição de garrafas térmicas para todo o corpo funcional do Tribunal, para uso durante o expediente de trabalho.

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 12, indicando o valor estimado de R\$92.640,18 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Em relação ao quantitativo solicitado, qual seja, 1565 unidades, a Divisão de Material e Patrimônio esclareceu que visa atender todo o corpo funcional deste Regional, excluindo os servidores em regime de teletrabalho, conforme deliberado pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (doc. 13).

Tratando-se de demanda extraordinária, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou a existência de disponibilidade orçamentária para atender a demanda ora tratada, ficando reservado/adequado o montante citado acima (docs. 15 e 16).

O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi apresentado no doc. 24; o Mapa de Riscos, no doc. 25, e o Termo de Referência, no doc. 28, devidamente ratificado pelo gestor no doc. 32.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 317/2024 (doc. 34), concluindo que “...o *Termo de Referência sob exame compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente*”.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$88.078,20 (oitenta e oito mil, setenta e oito reais e vinte centavos), conforme quadro de doc. 40 (doc. 41).

Ante o exposto, com esteio no referido Parecer nº 317/2024, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 28**; e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa 125/2024 (doc. 40) e determino a sua publicidade.

No mais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Determino, ainda, a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realizar a licitação, bem como, tratando-

se de despesa extraordinária, oportunamente, atualizar o Plano Anual de Contratações.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas